



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 112/2021, de 22 de outubro de 2021

CHAMADA INTERNA DE DOAÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO IFPB CAMPUS CAMPINA GRANDE

A Diretora de Desenvolvimento de Ensino do *Campus Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)*, nomeada pela Portaria nº 2.420 de 05 de outubro de 2018, publicada no DOU de 8 de dezembro de 2018, seção 2, página 16, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente Chamada Interna para a doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do *Campus*.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do ensino médio do IFPB entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto no Capítulo II (Da Gestão do Programa), na Seção I (Dos Usuários do Programa), da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;

b) ser estudante do ensino médio (integrado, subsequente ou Proeja) do IFPB regularmente matriculado;

c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional, pelo site e pelas redes sociais do IFPB – *Campus Campina Grande*.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *Campus* fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

2.3 Poderão se inscrever nesta Chamada Interna estudantes que se inscreveram em chamadas anteriores, contudo terão prioridade os/as estudantes que ainda não foram atendidos com doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), realizada pelo *Campus Campina Grande*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 112/2021, de 22 de outubro de 2021

3 DO ATENDIMENTO

3.1 Na presente Chamada Interna poderão ser atendidos/as **153 estudantes**.

3.2 Serão atendidos **prioritariamente** os/as estudantes que ainda não foram atendidos com doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) realizada pelo *Campus* Campina Grande.

4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse, no prazo indicado no ANEXO I, mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfg3-ToNiJLCJLypzX-IldJuwSIBbqyCqnSjUFNBu5M2oU6GA/viewform?usp=pp_url.

4.2 A definição para o recebimento dos kits adotará **o critério de prioridade** para os/as estudantes que ainda não foram atendidos com doação de kits de gêneros alimentícios e, posteriormente, de antiguidade do preenchimento do questionário.

4.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, a Comissão Responsável pelo Planejamento e Execução do PNAE, no âmbito do IFPB *Campus* Campina Grande, fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Campina Grande na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB - *Campus* Campina Grande, sob pena perder o direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail pnae.cg@ifpb.edu.br, e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Campina Grande, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6. DA ENTREGA DOS KITS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 112/2021, de 22 de outubro de 2021

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *Campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado critérios e o prazos estabelecidos para tal fim.

6.3 O cronograma de entrega será divulgado posteriormente no site do IFPB – *Campus* Campina Grande, para que não ocorram aglomerações.

6.4 O/A estudante que não comparecer para o recebimento do Kit de gêneros alimentícios, na data informada no Cronograma de Entrega, e não justificar via e-mail à Comissão Responsável pelo Planejamento e Execução do PNAE, no âmbito do IFPB *Campus* Campina Grande, através do e-mail pnae.cg@ifpb.edu.br, para que possamos atendê-lo em data posterior devidamente agendada, perderá o direito adquirido, sendo passado para outro estudante, em acordo com o item 6.2.

6.5 Os kits serão entregues no IFPB – *Campus* Campina Grande ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação.

6.6 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *Campus* para tal procedimento, que serão enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

6.7 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *Campus* confirmando a entrega do kit.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Desenvolvimento de Ensino, em conjunto com a Comissão Responsável pelo Planejamento e Execução do PNAE, do IFPB – *Campus* Campina Grande.

Campina Grande, 22 de outubro de 2021.

**Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas
Diretora de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Campina Grande**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 25/2021, de 21 de abril de 2021

ANEXO 1

CRONOGRAMA		
Atividade	Responsável	Período
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário da Chamada Interna	Estudante	22/10/2021 a 26/10/2021
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	27/10/2021
Prazo para interposição de recurso	Estudante	28/10/2021
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>Campus</i>	<i>Campus</i>	29/10/2021